



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 28/12/07 a 25/01/08

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2696

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0901
Classificação Funcional 1792 15.451.1501.1.858

Departamento de Obras e Conservação Predial
Pavimentação Alto da Lagoa – fase II

Unidade Orçamentária 0901
Classificação Funcional 1000 15.451.1501.1.859

Departamento de Obras e Conservação Predial
Pavimentação Alto da Lagoa fase II -
Contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0901
Classificação Funcional 1792 15.451.1501.1.858
Natureza da Despesa 4490.5100

Departamento de Obras e Conservação Predial
Pavimentação Alto da Lagoa – fase II
Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária 0901
Classificação Funcional 1000 15.451.1501.1.859

Departamento de Obras e Conservação Predial
Pavimentação Alto da Lagoa fase II -
Contrapartida

Natureza da Despesa 4490.5100

Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.



Prefeitura Municipal de Irati


Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de dezembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal